

Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO ERALDO DANIEL DE PAIVA

ANO XVII

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 22 DE DEZEMBRO DE 2023

Nº 235

EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO

PORTARIANº 1081/2023-SEMA, de 22 de Dezembro de 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta no Processo nº 1330/2023-SEMARH:

RESOLVE: Conceder a FLÁVIO GERMANO PINHEIRO, Matrícula 11154, Protesista, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio pelo período de 03 (três) meses, à partir de 27 de Dezembro de 2023 à 27 de Março de 2024, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 28 de Março de 2024.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXECUTIVO/LICITAÇÃO

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 1901315726.790.

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, inscrito no CNPJ sob o número 08.079.402/0001-35, através da Secretaria Municipal de Saúde,

CONTRATADA: Empresa SANTOS E FERNANDES EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídicas - CNPJ sob o número 02.909.308/0001-80, ENDEREÇO: Rua Doutor Poty Nóbrega, 1946, Empresarial Internacional Trade Center, loja 306, Lagoa Nova/ Natal/RN

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato por um período de 12 (doze) meses, a contar de 23 de dezembro de 2023 até o dia 22 de dezembro de 2024.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem fundamento legal no art. 57, Inciso II, § 2º da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como no Contrato Administrativo n.º 790/2019, e na melhor forma do Direito Administrativo.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente aditivo ocorrerão por conta de recursos específicos, consignados no Orçamento Geral do Município, na seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PROJETO/ATIVIDADE 2042 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos FONTE DE RECURSO 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PROJETO/ATIVIDADE 2043 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DE ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PROJETO/ATIVIDADE 2044 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DE VIGILANCIA EM SAUDE ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 - Outros serviços de

terceiros - pessoa jurídica FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos FONTE DE RECURSO 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PROJETO/ATIVIDADE 2046 - FORTALECIMENTO DA ATENCAO PRIMARIA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica FONTE DE RECURSO 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PROJETO/ATIVIDADE 3036 - MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITACA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos FONTE DE RECURSO 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato Original, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

São Gonçalo do Amarante/RN, 07 de dezembro de 2023
CARLIANE RODRIGUES DE AGUIAR EMERENCIANO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE
EDEUZA MARIA SANTOS FERNANDES
SANTOS E FERNANDES EIRELI
CONTRATADA

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 161/2022.

Processo n.º 799/2022

Pregão Eletrônico N.º 002/2022

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 08.079.402/0001-35, através da Secretaria Municipal de Educação CONTRATADA: Empresa TERRA DOURADA LOCACÕES LTDA - ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 08.874.590/0001-93, localizada à Av. Senador Salgado Filho, 2190, Bloco Único, Sala 126, Lagoa Nova, Natal/RN OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato em epígrafe, por mais 12 (doze) meses, a partir de 01 de janeiro de 2024, ficando sua eficácia prorrogada até a data de 31 de dezembro de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo encontra amparo legal no art. 57, II, § 2º da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores, assim como no Contrato, e na melhor forma do Direito Administrativo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente aditivo ocorrerão por conta de recursos específicos, consignados no Orçamento Geral do Município, na seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 05 – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA PROJETO/ATIVIDADE 2.081 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30% - ENSINO FUNDAMENTAL ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica FONTE DE RECURSO 1540 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos 1542 - Complementação da União - VAAT - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB 1543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União PROJETO/ATIVIDADE 2.082 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30% - EDUCAÇÃO CRECHE ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica FONTE DE RECURSO 1540 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos 1542 - Complementação da União - VAAT - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB 1543

- Transferências do FUNDEB - Complementação da União PROJETO/ATIVIDADE 2.083 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNDEB 30% - INFANTIL ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica FONTE DE RECURSO 1540 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos 1543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União PROJETO/ATIVIDADE 2.084 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNDEB 30% - EJA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica FONTE DE RECURSO 1540 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 05 – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA PROJETO/ATIVIDADE 2.085 – COMPLEMENTAÇÃO DO VALOR ANUAL TOTAL POR ALUNO (VAAT) – 30% - INF ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica FONTE DE RECURSO 1540 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos 1542 – Complementação da União - VAAT - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA PROJETO/ATIVIDADE 2.095 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica FONTE DE RECURSO 1501 – Outros Recursos não Vinculados UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA PROJETO/ATIVIDADE 2.090 – PROGRAMA NACIONAL DO TRANSPORTE ESCOLAR - PENAT ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica FONTE DE RECURSO 1553 - PNATE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA PROJETO/ATIVIDADE 2.094 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica FONTE DE RECURSO 1550 – Transferência do Salário-Educação UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA PROJETO/ATIVIDADE 2.093 - PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR DO RIO GRANDE DO NORTE. ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica FONTE DE RECURSO 1571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA PROJETO/ATIVIDADE 2.091 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO INFANTIL - CRECHE ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica FONTE DE RECURSO 1.501 - Outros Recursos não Vinculados. RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS: Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

São Gonçalo do Amarante/RN, 15 de dezembro de 2023

MARIA MARLUCE DE PAULA ARAÚJO
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 CONTRATANTE
 ADÍLIO ARAÚJO DE LIMA
 TERRA DOURADA LOCAÇÕES LTDA - ME
 CONTRATADA

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 155/2022

Processo N.º 9066/2021

Pregão Eletrônico Nº 089/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – PREFEITURA MUNICIPAL, através da Secretaria Municipal de Educação – CNPJ Nº 08.079.402/0001-35.

CONTRATADO: TERRA DOURADA LOCAÇÕES LTDA - ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 08.874.590/0001-93, Endereço: Av. Senador Salgado Filho, 2190, Bloco Único, Sala 126, Lagoa Nova, Natal/RN

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato em epígrafe, por mais 12 (doze) meses, a partir de 01 de janeiro de 2024, ficando sua eficácia prorrogada até a data de 31 de dezembro de 2024, ou até a homologação de um novo certame licitatório.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo encontra amparo legal no art. 57, II, § 2º da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, assim como no Contrato, e na melhor forma do Direito Administrativo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente aditivo ocorrerão por conta de recursos específicos, consignados no Orçamento Geral do Município, na seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 05 – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA PROJETO/ATIVIDADE 2.081 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30% - ENSINO FUNDAMENTAL ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 - Outros serviços de

terceiros - pessoa jurídica FONTE DE RECURSO 1540 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos 1542 - Complementação da União - VAAT - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB 1543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União PROJETO/ATIVIDADE 2.082 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30% - EDUCAÇÃO CRECHE ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica FONTE DE RECURSO 1540 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos 1542 - Complementação da União - VAAT - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB 1543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União PROJETO/ATIVIDADE 2.083 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNDEB 30% - INFANTIL ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica FONTE DE RECURSO 1540 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos 1543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União PROJETO/ATIVIDADE 2.084 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNDEB 30% - EJA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica FONTE DE RECURSO 1540 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 05 – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA PROJETO/ATIVIDADE 2.085 – COMPLEMENTAÇÃO DO VALOR ANUAL TOTAL POR ALUNO (VAAT) – 30% - INF ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica FONTE DE RECURSO 1540 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos 1542 – Complementação da União - VAAT - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA PROJETO/ATIVIDADE 2.095 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica FONTE DE RECURSO 1501 – Outros Recursos não Vinculados UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA PROJETO/ATIVIDADE 2.090 – PROGRAMA NACIONAL DO TRANSPORTE ESCOLAR - PENAT ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica FONTE DE RECURSO 1553 - PNATE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA PROJETO/ATIVIDADE 2.094 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica FONTE DE RECURSO 1550 – Transferência do Salário-Educação UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA PROJETO/ATIVIDADE 2.093 - PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR DO RIO GRANDE DO NORTE. ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica FONTE DE RECURSO 1571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA PROJETO/ATIVIDADE 2.091 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO INFANTIL - CRECHE ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica FONTE DE RECURSO 1.501 - Outros Recursos não Vinculados. RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS: Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

São Gonçalo do Amarante/RN, 12 de dezembro de 2023

MARIA MARLUCE DE PAULA ARAÚJO
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 CONTRATANTE
 ADÍLIO ARAÚJO DE LIMA
 TERRA DOURADA LOCAÇÕES LTDA - ME
 CONTRATADA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN torna público, que no próximo dia 08 de JANEIRO de 2024, às 09:01h, fará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo "menor preço", tendo como critério de julgamento o "menor preço POR ÍTEM". Registro de Preços para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços especializados de locação de veículos (ambulâncias e vans), para o (Transportes de Pessoas em serviço público) em caráter permanente, para compor a frota veicular oficial do Município de São Gonçalo do Amarante, nas condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência deste EDITAL. Os interessados em obter o edital e seus anexos deverão consultar o site: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

São Gonçalo do Amarante/RN, 22 de DEZEMBRO de 2023.

Carla Virgínia Gomes Praça de Araújo
 Pregoeira/PMSGA

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 114/2021

Processo Administrativo nº 2000011124

Chamada Pública 023/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º 08.079.402/0001-35, através da Secretaria Municipal de Saúde CONTRATADO: Serviços de Assistência Médica e Ambulatorial Ltda, inscrito no CNPJ nº 14.775.280/0001-14, Endereço: Rua Machado de Assis, nº 403, Edif. Office Center, Sala 01, Centro, Mossoró/RN

OBJETO: Parágrafo único - O presente contrato tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato por um período de 12 (doze) meses, a contar da data de 01 de janeiro de 2024 com termino em 31 de dezembro de 2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Parágrafo único - As despesas decorrentes do presente aditivo ocorrerão por conta de recursos específicos, consignados no Orçamento Geral do Município, na seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PROJETO/ATIVIDADE 2.049 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica FONTE DE RECURSO 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos FONTE DE RECURSO 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde PROJETO/ATIVIDADE 2042 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DE MÍDIA E ALTA COMPLEXIDADE ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica FONTE DE RECURSO 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos FONTE DE RECURSO 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde PROJETO/ATIVIDADE 2.046 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica FONTE DE RECURSO 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

FUNDAMENTO LEGAL: Parágrafo único - O presente Termo Aditivo tem fundamento legal nos art. 57, II, § 2º da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como na Cláusula 13.ª do Contrato Administrativo n.º 114/2021, e na melhor forma do Direito Administrativo.

RATIFICAÇÃO: Parágrafo único - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo.

São Gonçalo do Amarante/RN, 12 de dezembro de 2023

CARLIANE RODRIGUES DE AGUIAR EMERENCIANO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATANTE

FRANCISCO DIEGO COSTA DANTAS

SERVIÇOS DE ASSISTENCIA MÉDICA E AMBULATORIAL LTDA

CONTRATADA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 154/2022.

Processo N.º 9066/2021

Pregão Eletrônico Nº 089/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, através da Secretaria Municipal de Educação - CNPJ Nº 08.079.402/0001-35.

CONTRATADA: Empresa TAC TRANSPORTE E ALUGUEL DE CARROS EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 05.097.586/0001-78, localizada à Avenida Aracati, 8797, Ponta Negra, Natal/

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato em epígrafe, por mais 12 (doze) meses, a partir de 01 de janeiro de 2024, ficando sua eficácia prorrogada até a data de 31 de dezembro de 2024, ou até a homologação de um novo certame licitatório.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo encontra amparo legal no art. 57, II, § 2º da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, assim como no Contrato, e na melhor forma do Direito Administrativo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente aditivo ocorrerão por conta de recursos específicos, consignados no Orçamento Geral do Município, na seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 05 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA PROJETO/ATIVIDADE 2.081 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30% - ENSINO FUNDAMENTAL ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica FONTE DE RECURSO 1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 1542 - Complementação da União - VAAT - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB 1543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União PROJETO/ATIVIDADE 2.082 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30% - EDUCAÇÃO CRECHE ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica FONTE DE RECURSO 1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 1542 - Complementação da União - VAAT - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB 1543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União PROJETO/ATIVIDADE

2.083 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNDEB 30% - INFANTIL ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica FONTE DE RECURSO 1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 1543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União PROJETO/ATIVIDADE 2.084 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNDEB 30% - EJA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica FONTE DE RECURSO 1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 05 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA PROJETO/ATIVIDADE 2.085 - COMPLEMENTAÇÃO DO VALOR ANUAL TOTAL POR ALUNO (VAAT) - 30% - INF ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica FONTE DE RECURSO 1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 1542 - Complementação da União - VAAT - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 05 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA PROJETO/ATIVIDADE 2.086 - COMPLEMENTAÇÃO DO VALOR ANUAL TOTAL POR ALUNO (VAAT) - 30% - FUNDEB ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica FONTE DE RECURSO 1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 1542 - Complementação da União - VAAT - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA PROJETO/ATIVIDADE 2.095 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica FONTE DE RECURSO 1501 - Outros Recursos não Vinculados UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA PROJETO/ATIVIDADE 2.090 - PROGRAMA NACIONAL DO TRANSPORTE ESCOLAR - PENAT ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica FONTE DE RECURSO 1553 - PNATE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA PROJETO/ATIVIDADE 2.094 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica FONTE DE RECURSO 1550 - Transferência do Salário-Educação UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA PROJETO/ATIVIDADE 2.093 - PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR DO RIO GRANDE DO NORTE. ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica FONTE DE RECURSO 1571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA PROJETO/ATIVIDADE 2.091 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO INFANTIL - CRECHE ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica FONTE DE RECURSO 1.501 - Outros Recursos não Vinculados RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS: Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

São Gonçalo do Amarante/RN, 12 de dezembro de 2023

MARIA MARLUCE DE PAULA ARAÚJO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATANTE

ALEXANDRE VERAS BRITO

TAC TRANSPORTE E ALUGUEL DE CARROS EIRELI

CONTRATADA

EXECUTIVO/DEMUTRAN**Portaria nº 004/2023-GADIR**

São Gonçalo do Amrante/RN 21 de dezembro de 2023

O Departamento Municipal de Trânsito (DEMUTRAN) convoca taxistas e suas associações, cooperativas e sindicatos para uma oportunidade de parceria com o Grupo Nordeste na inauguração da nova unidade do Super Fácil Atacado em 28 de dezembro de 2023. Este chamamento tem como foco principal envolver os profissionais do setor de táxi na oferta de serviços no novo empreendimento.

Para garantir a eficácia e a qualidade dos serviços a serem ofertados, estabelecemos critérios objetivos para as entidades interessadas:

Comprovação de Associação: A entidade deve apresentar documentos comprovativos de sua existência legal e operacionalidade há, no mínimo, 5 (cinco) anos.

Número Mínimo de Associados: A entidade deve possuir no mínimo 30 associados ativos, em conformidade com as normas internas da associação e em dia com as exigências do DEMUTRAN, incluindo o Alvará de Tráfego válido até 31/12/2023.

Capacidade Financeira: Exigência de apresentação dos balanços financeiros dos últimos dois anos, demonstrando estabilidade financeira e competência em gestão.

Experiência Relevante: Comprovação de experiência prévia em atividades comerciais ou de serviços similares aos que serão desenvolvidos no Super

Fácil Atacado.

Conformidade com Normas e Legislações: As entidades devem estar em dia com todas as obrigações legais, fiscais e ambientais pertinentes.

Propostas de Valor e Inovação: Apresentação de propostas que demonstrem inovação e valor agregado tanto para o Super Fácil Atacado quanto para seus clientes.

Compromisso Social e Ambiental: Evidenciação de práticas sustentáveis e de responsabilidade social em suas operações.

As propostas e documentações comprobatórias devem ser apresentadas presencialmente pelo representante legal da entidade até o dia 26/12/2023, na sede do DEMUTRAN, das 8h às 14h.

Esta oportunidade representa uma chance significativa para associações, cooperativas e sindicatos de ampliarem suas atividades e colaborarem com um dos maiores grupos comerciais da região. A parceria com o Grupo Nordeste não só impulsiona o crescimento comercial, mas também contribui para o desenvolvimento econômico e social da comunidade.

FRANCISCO POTIGUAR CAVALCANTI NETO
DIRETOR GERAL DO DEMUTRAN

IPREV

PORTARIA N.º 061, de 22 de dezembro de 2023.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - IPREV, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 8º, inciso IV, da Lei Municipal nº 1.381, de 30 de agosto de 2013, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 561/2023-IPREV, resolve:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à Servidora MARIA DOS PRAZERES XAVIER DA SILVA, matrícula nº 5918, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais PA-I, lotada na Secretaria Municipal de Administração, nos termos do artigo 98-C, caput e incisos I a IV, c/c §§ 2º, I, e 3º, I, todos da Lei Orgânica do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, com proventos calculados pela integralidade, paritários e acrescidos da seguinte vantagem:

-03(três) quinquênios, perfazendo o percentual de 15% (quinze por cento) sobre o provento básico, com base no artigo 59 da Lei Municipal nº 72/1999.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HELOMAR RODRIGUES JÚNIOR
Presidente do IPREV

HADMILLA LANE MOTA FELIPE
Diretora de Benefício do IPREV

ELEITOS PARA O CONSELHO FISCAL E DE ADMINISTRAÇÃO DO IPREV 2024-2025

Em conformidade com o Edital nº 01/2023, os seguintes servidores detentores de cargo de provimento efetivo do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, foram eleitos para o Conselho Fiscal e Administrativo do IPREV:

Eleitos

- MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA DE MORAIS
- ODENISE MARIA BEZERRA
- MARIA JOSÉ OLIVEIRA DE LIMA

Suplentes

- NAJUA ABOU CHACRA DE GOIS - SERVIDOR ATIVA
- ABEL SOARES FERREIRA - SERVIDOR ATIVO
- KÉZIA SILVA FREIRE DE FRANÇA - SERVIDORA ATIVA
- EDSON VALBAN TINÓCO DE OLIVEIRA - SERVIDOR ATIVO

Assim como as seguintes aposentadas em cargo efetivo, vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social, foram eleitos para o Conselho Fiscal e Administrativo do IPREV:

Eleitas

- LUIZA MARIA LEANDRO
- MARIA VENILZADANTAS DA SILVA

Suplente:

- VANUZA ALVES DA SILVA - APOSENTADA

JOSÉ HELOMAR RODRIGUES JÚNIOR
Presidente do IPREV e da comissão do pleito

SAAE/LICITAÇÃO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO AVISO DE LICITAÇÃO - PE 032/2023

O pregoeiro do SAAE/SGA-RN torna público que no próximo dia 08 (oito) de janeiro de 2024, às 08h30min. fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando o Registro de Preços para Aquisição de produto químico polieletrólito sólido, para a adutora Maxaranguape/São Gonçalo do Amarante. O edital e anexos encontram-se disponíveis nos sítios eletrônicos: www.saae.saogoncalo.rn.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br

São Gonçalo do Amarante/RN, 22 de dezembro de 2023.
Anailson Ramalho da Silva
Pregoeiro

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO AVISO DE LICITAÇÃO - PE 033/2023

O pregoeiro do SAAE/SGA-RN torna público que no próximo dia 09 (nove) de janeiro de 2024, às 08h30min. fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando o Registro de Preços para Aquisição de equipamentos, acessórios, peças de reposição e solução eletrolítica para o sistema de desinfecção da estação de tratamento de água – ETA do sistema adutor Maxaranguape/São Gonçalo do Amarante. O edital e anexos encontram-se disponíveis nos sítios eletrônicos: www.saae.saogoncalo.rn.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br

São Gonçalo do Amarante/RN, 22 de dezembro de 2023.
Anailson Ramalho da Silva
Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 029/2023 EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO: Registro de Preços para Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais essenciais para a realização das atividades diárias, na forma de maior desconto percentual (%) por lote sobre a tabela SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil). Considerando o resultado do procedimento de licitação em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame; Considerando que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local. ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s): REMO DOS REIS SOARES COMERCIAL & DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E ELETRICO LTDA; CNPJ: 28.988.412/0001-09; Valor Total Registrado: R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais). Valor do desconto ofertado: LOTE 01 (22%); 02, 04, 09 (6%); 03 (41%); 05 (12%); 06 (13%); 07, 12, 13, 16 (21%); 10 (15%); 08, 11 (20%); 14, 15, 17, 18 (11%).

São Gonçalo do Amarante/RN, 21 de dezembro de 2023.
Anailson Ramalho da Silva
Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 029/2023 EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Registro de Preços para Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais essenciais para a realização das atividades diárias, na forma de maior desconto percentual (%) por lote sobre a tabela SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil). Considerando os atos praticados pelo Pregoeiro do SAAE/SGA, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório; Considerando o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s): REMO DOS REIS SOARES COMERCIAL & DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E ELETRICO LTDA; CNPJ: 28.988.412/0001-09; Valor Total Registrado: R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais). Valor do desconto ofertado: LOTE 01 (22%); 02, 04, 09 (6%); 03 (41%); 05 (12%); 06 (13%); 07, 12, 13, 16 (21%); 10 (15%); 08, 11 (20%); 14, 15, 17, 18 (11%).

São Gonçalo do Amarante/RN, 21 de dezembro de 2023.
Iwry Nascimento
Diretor Presidente-SAAE/SGA

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 030/2023
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Cloro gás liquefeito, envasado em cilindros em aço carbono com capacidade de 900kg, além de serviços de inspeção e recuperação dos cilindros e contenção destes em caso de vazamento, para utilização na estação de tratamento de água – ETA do Sistema Adutor Maxaranguape/São Gonçalo do Amarante/RN. Considerando o resultado do procedimento de licitação em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame; Considerando que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local, ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s): SABARA QUIMICOS E INGREDIENTES S/A – CNPJ: 12.884.672/0001-96; Valor Total Registrado: R\$ 416.800,00 (quatrocentos e dezesseis mil e oitocentos reais).

São Gonçalo do Amarante/RN, 21 de dezembro de 2023.
 Anailson Ramalho da Silva
 Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 030/2023
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Cloro gás liquefeito, envasado em cilindros em aço carbono com capacidade de 900kg, além de serviços de inspeção e recuperação dos cilindros e contenção destes em caso de vazamento, para utilização na estação de tratamento de água – ETA do Sistema Adutor Maxaranguape/São Gonçalo do Amarante/RN. Considerando os atos praticados pelo Pregoeiro do SAAE/SGA, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório; Considerando o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s): SABARA QUIMICOS E INGREDIENTES S/A – CNPJ: 12.884.672/0001-96; Valor Total Registrado: R\$ 416.800,00 (quatrocentos e dezesseis mil e oitocentos reais).

São Gonçalo do Amarante/RN, 21 de dezembro de 2023.
 Ivry Nascimento
 Diretor Presidente-SAAE/SGA

LEGISLATIVO/LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023

Aos vinte e um dias de dezembro do ano de dois mil e vinte e três a CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, Estado do Rio Grande do Norte, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.427.998/0001-80, com sede em sede na Praça Senador Dinarte Mariz, 202, Centro, São Gonçalo do Amarante/RN, doravante denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR, e neste ato representado por Sua Excelência vereador Geraldo Veríssimo de Oliveira, brasileiro, casado, capaz, inscrito no CPF/MF sob o nº 279.240.094-34 e RG nº 501.288 - ITEP/RN, residente e domicilia na Rua Geraldo Veríssimo, nº 67, Jardim Lola, São Gonçalo do Amarante/RN, institui a presente Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente do Processo Administrativo 000027/2023 e Pregão Presencial nº 005/2023, a qual constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz dos dispositivos legais nº 14.133/2021 e 8.666-1993 e as cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. DO OBJETO: A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referentes à futura e eventual contratações de serviços de locação de veículos em caráter contínuo, com quilometragem livre, sem condutor, sem combustível e com seguro total veicular para atender as necessidades administrativas da Câmara Municipal, nos termos previstos no art. 15 da Lei nº.

8.666/93, estando ainda subordinado aos ditames da Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente Lei nº 14.133/2021, cujas especificações, preço (s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento administrativo licitatório supracitado.

Art. 2º DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES: Integra a presente ARP, a Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR.

Parágrafo único – qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe.

Art. 3º O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da Direção Geral, tem as seguintes obrigações:

- gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos produtos registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- convocar o particular via telefone ou email, para retirada da ordem de compra.
- observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

- Realizar o fornecimento de acordo com preço e condições registradas na presente ARP;
 - Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo órgão gerenciador referente às condições firmadas na presente ARP;
 - fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
 - prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
 - ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
 - pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
 - manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
 - informar, no prazo máximo de 01 (um) dia, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a ARP;
- Art. 5º DA VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços em epígrafe vigorará por um período de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados por essa Casa Legislativa. Art. 6º DOS PREÇOS REGISTRADOS: O preço, a quantidade, o prestador de serviços e as especificações do serviço registrado nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

EMPRESA: EMPRESA BRASILEIRA DE LOCAÇÃO E TRANSPORTE LTDA CNPJ: 03.173.828/0001-30 Telefone: (84)4008-2829e-mail: licitacao@eblt.com.br Endereço: AVENIDA ENGENHEIRO ROBERTO FREIRE, Nº 2284, CAPIM MACIO, NATAL/RN Representante legal: Eugênio Modesto Protásio

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT DE VEÍCULOS	V. UNIT.	VR TOTAL
01	Locação mensal de veículo de passeio, com as seguintes características: 04 (quatro) porta, direção e trava elétrica, motorização 1.0, 1.6 ou 1.8, 02 airbags frontais, ar condicionado de fábrica, câmbio manual, ano e modelo de fabricação mínima 2023/2023 ou 2023/2024, cor branco ou prata de fábrica, combustível etanol/gasolina (flex), alarme, seguro total veicular. Marca: FIAT MOBI OU SIMILAR SUPERIOR	18	2.190,00	39.420,00

Art. 7º. DO PAGAMENTO: O pagamento será realizado, através de ordem bancária ou cheque nominal até 15 (quinze) dias úteis contados da apresentação da Nota Fiscal, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada:

- a) apresente a Nota fiscal/fatura, conforme item 9 do Termo de Referência (ANEXO I do Edital);
 - b) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.
- § 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º DA PUBLICIDADE: o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Jornal Oficial do Município de São Gonçalo do Amarante – RN.

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, no sítio oficial do ÓRGÃO GERENCIADOR na Internet (www.cmsga.m.gov.br), inclusive com a íntegra da presente ARP e alterações posteriores.

Art. 10º. Os fornecimentos previstos na presente Ata de Registro de Preços obedecerão as seguintes condições:

- a) As despesas com pessoal, seguros, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e demais despesas envolvidas serão por conta da contratada.

Art. 11º DAS PENALIDADES: São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- a) Advertência para os casos de atraso do fornecimento não superior a 5 (cinco) dias e não apresentação das provas de regularidades fiscais no momento da entrega da Nota Fiscal

b) Multa de:

b-1) 0,5% (zero virgula cinco por cento) por dia, sobre o valor adjudicado, caso o descumprimento dos prazos contratuais for superior a 5 (cinco) dias até o limite de 15 (quinze) dias mais advertência.

b-2) 5,0% (cinco por cento) do valor adjudicado, caso o atraso de fornecimento seja superior a 15 (quinze) dias ou ocorra a inexecução parcial do objeto mais advertência.

b-3) 10,0% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, rescisão contratual e suspensão temporária do direito de participar de licitação promovida pela Câmara pelo prazo 1 (um) ano, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

c) Rescisão contratual caso a não observância do disposto no Art. 55, inciso XIII da Lei 8.666/93.

11.1. A multa, citada acima, será recolhida diretamente ao Contratante, no prazo máximo de quinze (15) dias corridos contados do recebimento da notificação; ou descontada dos pagamentos devidos.

11.2. As sanções de multa poderão ser aplicadas à contratada juntamente com as de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Câmara Municipal.

11.3. Das decisões de aplicação de penalidade caberá recurso nos termos do art. 109 da Lei nº.

8.666, de 21/06/1993, observados os prazos ali fixados.

Parágrafo Primeiro – A Contratada estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou a Ata de Registro de Preços no prazo determinado no presente Edital: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a” e “b”;
- b) Descumprimento dos prazos e condições previstas nesse Edital: aplicação das sanções previstas nas alíneas “b”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas “b” e “c”;

Parágrafo segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Diretoria Geral deste Órgão, no qual será assegurada à empresa o contraditório e ampla defesa.

Art. 12º. O fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Câmara Municipal, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho ou ordem de serviço no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;

e) não manutenção das condições de habilitação;

f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e

g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Presidente da Câmara Municipal.

Art. 13º. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 14º. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de São Gonçalo do Amarante/ RN

Nada mais havendo a tratar, lavrei esta Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo(s) particular(es) fornecedor(es).

São Gonçalo do Amarante, 21 de dezembro de 2023.

Geraldo Veríssimo de Oliveira

Vereador Presidente

Eugênio Modesto Protásio

EMPRESA BRASILEIRA DE LOCAÇÃO E TRANSPORTE LTDA

LICENÇAS

PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE ALTERAÇÃO

MADEIREIRA PARAISO LTDA CNPJ: 07.314.426/0001-69 TORNA PUBLICO QUE RECEBEU DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO -SEMURB A LICENÇA de ALTERAÇÃO PARA AS ATIVIDADES DE COMERCIO DE MADEIRA SERRADA COM BENEFICIAMENTO NA AV BACHAREL TOMAZ LANDIM, 1716, BAIRRO: AMARANTE, SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN.

ASSINA: CRISTIANO LIMA
PROPRIETARIO

RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

COTEMINAS S.A., CNPJ 07.663.140/0005-12, torna público que está requerendo à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB, a Renovação da Licença de Operação (RLO) do empreendimento comercial Seridó Outlet Center, localizada na Av. Bacharel Tomaz Landim, nº 2125, Jardim Lola, São Gonçalo do Amarante/RN, CEP 59296-802.

Mauro Henrique Gadbem
Diretor



Jornal Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

GABINETE DO PREFEITO

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

jom@saogoncalo.rn.gov.br

Site: www.saogoncalo.rn.gov.br